**Ata n.º 180**

Às 8h30min do dia treze do mês de maio de dois mil e dezenove, na sala de reuniões do Departamento de Assistência Social, reuniram-se os membros do Conselho Municipal de Assistência Social para reunião ordinária, tendo como pauta: **1) Leitura e aprovação da ata da reunião anterior; 2) Leitura e apreciação do oficio n. 095/2019 do Nadir Baú da Silva, Prefeito Municipal, que traz informações sobre o Abrigo Institucional**. A reunião foi conduzida pela Sra. Vandreia B. Rampon, vice-presidente deste conselho, que iniciou a reunião dando boas-vindas aos presentes, agradecendo especialmente a presença do Vice-Prefeito Sr. Valmor Vivian, da diretora de Assistência Social, Marta M. R. Thomé e da Coordenadora do CRAS Fernanda Dalmolin. Vandreia deu início a pauta, com a leitura da Ata anterior, que foi aprovada e assinada pelos conselheiros. Seguidamente realizou a leitura do ofício n. 095/2019 encaminhado pelo Prefeito Municipal Nadir Baú da Silva em resposta ao Ofício 04/2019/CMAS que trata de esclarecimentos acerca do Serviço de Acolhimento. O referido documento, em seu item 1 especifica que o serviço em questão é tipificado como Abrigo Institucional e que dispõe de capacidade de atendimento para 10 abrigados de ambos os gêneros, com faixa etária de 0 à 18 anos. Em seu item 2, apresentou demonstrativo de receitas e despesas referentes ao mês de fevereiro/2019, Valmor destacou que nas receitas não consta o valor recebido do município de Coronel Martins, pois no mês de referência aquele município ainda não havia realizado o depósito. No item 3, informa que o município, possuí convênio comarcal e permanente com Pinheiro Preto e Ibiam, em que repassam valor mensal, indiferente se tem abrigados ou não. Pinheiro Preto repassa o valor mensal de R$10.000,00 e Ibiam R$5.000,00, sendo que o montante recebido é dividido entre Abrigo Institucional, Corpo de Bombeiros, SAMU e PROCON. Valmor, esclareceu que os convênios destes dois municípios possuem valores distintos pois na época do contrato, os valores foram calculados de acordo com a demanda populacional das referidas cidades. Além dos convênios mencionados, o município também possuí convenio temporário com Macieira e Coronel Martins, que por sua vez custeiam o valor de dois salários mínimos para cada criança abrigada, deste modo, Macieira possuí cinco acolhidos, sendo R$10.000,00 mensais, e Coronel Martins, com dois acolhidos R$ 3.992,00. Os respectivos contratos se encontram anexados ao documento. Diante do exposto, verifica-se que no contrato de convênio de Ibiam, prevê que o município poderia estar cedendo um profissional (não especificado), para a realização dos serviços, surgindo assim uma possibilidade a ser analisada. Outra questão, pontuada por Vandreia, que conforme normativas e orientações da CIB que o serviço de acolhimento não deve se distanciar geograficamente do município de origem, para não prejudicar os atendimentos, e especialmente o direito de convivência familiar e comunitária, e que deste modo é importante que a administração considere tal condição antes de firmar convênio com municípios com deslocamento superior a 2 horas. Outro ponto mencionado, é que entende-se ser necessário prever no ato da convênio as atribuições das equipes do abrigo e dos municípios de origem, referenciando normativas que respaldem a atuação e conversação entre as equipes. No item 4, foram apresentadas informações a respeito do quadro de funcionários, que atualmente conta com 4 monitores com carga horária 12x36, sendo três servidores efetivos e um celetista. Para Serviços Gerais, dispõe de dois servidores com carga horária 12x36, ambos cedidos do Hospital Municipal Frei Rogério. Uma estagiária de pedagogia. A coordenação é realizada pela Diretora do Departamento Marta Thomé, que executa tal função com auxílio da coordenadora do CRAS que contribui em funções administrativas. A equipe técnica, por sua vez é composta por psicóloga e assistente social, que dispensam aproximadamente 16 horas semanais para atender as demandas do Abrigo. Ainda sobre o quadro de funcionários o ofício traz que no momento, duas monitoras efetivas vem prestando serviços também na recepção da Unidade Básica de Saúde em escala 8x36, até a efetivação de um servidor do concurso que está em andamento. Justifica-se que as mesmas possuem experiência naquele local de atendimento e já desenvolviam essa atividade enquanto não haviam abrigados. Diante do exposto, surgiu o questionamento acerca da grande quantidade de horas extras prestadas por estas servidoras que totalizam juntas aproximadamente 200 h/mês e quando fazem as 12 horas no Abrigo, fazem também 08 horas na Unidade de Saúde totalizando 20horas em um dia de trabalho, e que além de poder acarretar em prejuízos de ordem trabalhista para a administração, a sobrecarga pode afetar o desempenho das mesmas no exercício de suas funções. Ademais o número elevado de horas extras, desenvolvidas, se somadas, poderiam justificar a contratação de um profissional de psicologia para o Abrigo. Outro ponto a ser esclarecido, ainda sobre o pagamento das horas extras, é se o valor pago pelo serviço prestado na Política de Saúde, está sendo pago através do Fundo Municipal de Assistência Social. Sobre a equipe técnica, a psicóloga Tais Matté, que integra a equipe de referência do CRAS, ao desempenhar duas funções em equipamentos diferentes deixa uma lacuna na Proteção Social Básica, tendo assim, junto a equipe que refazer o cronograma de atividades do ano, subtraindo algumas das importantes ações comunitárias previstas para o período. Por sua vez a Assistente Social vinculada a Gestão, Carolina L. Maciel, comentou a respeito das demandas pertinentes ao setor, dentre as quais, Benefícios Eventuais, Serviços de Média Complexidade (situações de ameaça ou violação de direitos) e Habitação, que estão sendo prejudicados em virtude da ausência no setor. Item 5 Trata de capacitação, que está sendo encaminhada para o setor de licitação. Desta forma, foi reforçado sobre a urgência de capacitação para toda a equipe e elaboração do PPP - Projeto Político Pedagógico que está pendente. Vale destacar, que cada item do ofício foi tratado separadamente para obter maior compreensão a respeito do funcionamento do abrigo, na medida em que foram sendo realizados questionamentos e prestados esclarecimentos. Desta forma, ficou definido que os itens que ficaram dúvidas, o conselho buscará entendimento junto as legislação vigente, após será elaborado um documento repassando recomendações e considerações resultantes desta reunião dos estudos realizados, afim de aprimorar o diálogo entre este Conselho e a Administração Pública, e desta forma aperfeiçoar a qualidade dos serviços ofertados na Política de Assistência Social. Desta forma, não havendo mais nada a tratar, encerramos a reunião e a presente ata que será assinada por mim e pelos presentes. Tangará, 13/05/2019. \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_\_